



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

| As três séries .....         | Ano | 2400\$ | Semestre .. | 1440\$ |
|------------------------------|-----|--------|-------------|--------|
| A 1.ª série .....            | »   | 1020\$ | »           | 615\$  |
| A 2.ª série .....            | »   | 1020\$ | »           | 615\$  |
| A 3.ª série .....            | »   | 1020\$ | »           | 615\$  |
| Duas séries diferentes ..... | »   | 1920\$ | »           | 1160\$ |

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

# SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### Conselho da Revolução:

Portaria n.º 385/79:

Aprova o quadro e as formas de provimento do pessoal do Arsenal do Alfeite.

## CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 385/79

de 31 de Julho

Considerando que o actual quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite já não corresponde às necessidades orgânicas do estaleiro;

Considerando ainda que não se encontram concluídos os estudos indispensáveis à definição de novas estruturas de carreiras profissionais, mas que se torna necessário ajustar o quadro do pessoal às novas categorias previstas na tabela salarial aprovada para o Arsenal do Alfeite, sem prejuízo do prosseguimento daqueles estudos e sua posterior concretização em diploma adequado:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do artigo 8.º da Lei Orgânica do Arsenal do Alfeite, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 28 408, de 31 de Dezembro de 1937, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 550-A/76, de 12 de Julho, e artigo 32.º do regulamento do mesmo estaleiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/77, de 4 de Maio, o seguinte:

1.º O quadro e as formas de provimento do pessoal do Arsenal do Alfeite são os que constam do mapa

em anexo I à presente portaria, considerando-se em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1978.

2.º O primeiro provimento do pessoal já vinculado ao Arsenal do Alfeite em 1 de Janeiro de 1978, nos lugares do novo quadro, será feito:

- Nas categorias e escalões equivalentes às categorias e classes do pessoal contratado não pertencente aos quadros, de acordo com a tabela de equivalências de categorias constante do anexo II;
- Referido a 1 de Janeiro de 1978.

3.º Ao pessoal já vinculado ao Arsenal do Alfeite em 1 de Janeiro de 1978 pertencente a categorias e classes a que pela tabela de equivalências referida no número anterior corresponde mais de uma categoria ou escalão serão atribuídos, pelo administrador do Arsenal do Alfeite, a categoria e escalão julgados mais convenientes, mas de modo que o seu vencimento ou salário não seja inferior ao actual.

4.º O pessoal admitido, ou promovido, entre 1 de Janeiro de 1978 e a data da publicação da presente portaria será integrado nas categorias e escalões do novo quadro, com referência à data em que as admissões e as promoções se verificaram, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2.º e no n.º 3.º

5.º O pessoal ao qual já competia promoção nos termos das disposições que regulam o actual quadro e que não a logrou em virtude da suspensão determinada, baseada nas expectativas de aprovação próxima do novo quadro, será integrado nas categorias e escalões do novo quadro que lhe corresponderiam como se as promoções se tivessem verificado, com referência às datas em que as mesmas se deveriam ter realizado.

6.º O pessoal dirigente e o tesoureiro já vinculados ao Arsenal do Alfeite à data da presente portaria manterão a actual forma de provimento.

7.º Manterá igualmente a actual forma de provimento o pessoal contratado ou nomeado que, nos termos do disposto nos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, seja integrado em lugares cuja forma de provimento seja o assalariamento e, bem assim, o pessoal nomeado cujo provimento nos lugares do actual quadro revista a forma de contratação.

8.º Até publicação do diploma que reestrutura as carreiras profissionais do pessoal do Arsenal do Alfeite, o provimento do pessoal a ele já vinculado em lugares do quadro anexo à presente portaria, decorrente dos reajustamentos a que houver que proceder para permitir uma correcta ocupação dos lugares do novo quadro, efectuar-se-á tendo em consideração o seguinte:

- a) A categoria que resultar do reajustamento, realizável uma e uma só vez para cada caso, poderá ser, no máximo, a imediatamente superior àquela em que se verificar o primeiro provimento;
- b) Será referido a 1 de Janeiro de 1979.

9.º Até publicação da reestruturação das carreiras profissionais, as vagas existentes em qualquer categoria poderão não ser preenchidas e ser compensadas em excesso, em número igual, nas categorias inferiores.

10.º Observado o disposto no n.º 11.º, o primeiro provimento do pessoal não vinculado ao Arsenal do Alfeite à data da publicação desta portaria em lugares do quadro anexo efectuar-se-á nos termos da legislação que vier a ser publicada relativa à

estrutura das carreiras profissionais, mediante critério a definir por despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada.

11.º Da execução do disposto na presente portaria não poderão resultar encargos que:

- a) Em relação ao presente ano económico excedam a dotação orçamental consignada à verba de pessoal para o Arsenal do Alfeite;
- b) Nos anos seguintes excedam, em mais de 2 %, a massa salarial aprovada para cada ano anterior.

12.º Até à aplicação do diploma que reestruturará as carreiras profissionais do pessoal do Arsenal do Alfeite, o provimento em lugares do novo quadro, decorrente do cumprimento das disposições da presente portaria e ainda de movimentações do mesmo quadro, que não poderão implicar, porém, mais do que uma promoção em cada caso, efectuar-se-á:

- a) Por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, mediante relações nominais publicadas no *Diário da República*, para o pessoal nomeado ou contratado;
- b) Por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, para o pessoal assalariado.

13.º As dúvidas e casos omissos serão esclarecidos por despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada.

Estado-Maior da Armada, 19 de Julho de 1979. —  
O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Egídio de Sousa Leitão*.

#### ANEXO I

##### Quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite e formas de provimento

| Grupo de pessoal            | Categoria                                                  | Forma de provimento | Efectivo |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|----------|
| 01 — Dirigente .....        | Administrador .....                                        | (a)                 | 1        |
|                             | Directores .....                                           | (a)                 | 5        |
| 02 — Chefe de serviço ..... | Chefes de divisão .....                                    | (a)                 | 11       |
|                             | Chefes de serviço .....                                    | —                   | 3        |
|                             | Engenheiros ou equiparados .....                           | (b)                 | 46       |
|                             | Engenheiros técnicos .....                                 | (b)                 | 22       |
| 03 — Técnico .....          | Técnicos industriais .....                                 | (b)                 | 39       |
|                             | Técnicos coordenadores navais .....                        |                     |          |
|                             | Técnicos coordenadores de armas e equipamentos .....       | (b)                 | 12       |
|                             | Técnicos licenciados ou equiparados .....                  |                     |          |
|                             | Técnicos bacharéis .....                                   | (b)                 | 5        |
|                             | Técnicos administrativos .....                             | (b)                 | 9        |
|                             | Técnicos de armas e equipamentos .....                     | (b)                 | 96       |
|                             | Técnicos auxiliares administrativos (escalões 1 e 2) ..... | (b) ou (c)          | 11       |
| 04 — Técnico auxiliar ..... | Técnicos auxiliares administrativos (escalões 3 e 4) ..... | (b)                 | 26       |
|                             | Técnicos auxiliares fabris (escalões 1 e 2) .....          | (b)                 | 31       |
|                             | Técnicos auxiliares fabris (escalões 3 e 4) .....          | (b)                 | 155      |
| 05 — Tesouraria .....       | Tesoureiro .....                                           | (a)                 | 1        |
|                             | Analistas de aplicações .....                              | (b)                 | 2        |
| 06 — Informática .....      | Analistas de aplicações (estagiários) .....                |                     |          |
|                             | Programadores de aplicações .....                          | (b)                 | 2        |
|                             | Programadores .....                                        | (b)                 | 3        |
|                             | Programadores estagiários .....                            |                     |          |
|                             | Operador de consola .....                                  | (b)                 | 1        |
|                             | Operador .....                                             | (b)                 | 1        |
|                             | Operador estagiário .....                                  |                     |          |
|                             | Monitor (informática) .....                                | (b)                 | 1        |
|                             | Operadores de registo .....                                | (b)                 | 17       |
|                             | Operadores de registo estagiários .....                    |                     |          |
|                             | Preparador (informática) .....                             | (b)                 | 1        |

| Grupo de pessoal              | Categoria                              | Forma de provimento | Efectivo |
|-------------------------------|----------------------------------------|---------------------|----------|
| 07 — Desenho                  | Desenhadores-projectistas              | (b)                 | 9        |
|                               | Desenhadores                           | (b)                 | 39       |
|                               | Tirocinantes                           | (d)                 | 11       |
|                               | Praticantes                            |                     |          |
| 08 — Preparação de trabalho   | Agentes de preparação de trabalho      | (b)                 | 12       |
| 09 — Planificação de trabalho | Preparadores de trabalho               | (b)                 | 89       |
|                               | Planificadores                         | (b)                 | 13       |
| 10 — Monitoria                | Monitor-coordenador                    | (b)                 | 1        |
|                               | Monitores                              | (b)                 | 9        |
| 11 — Mestrança                | Mestres                                | (b)                 | 50       |
|                               | Contramestres                          | (b)                 | 130      |
|                               | Chefes de secção                       | (b)                 | 24       |
|                               | Empregados administrativos             | (b)                 | 139      |
| 12 — Administrativo           | Escriturários                          | (d)                 | 38       |
|                               | Aspirantes                             |                     |          |
|                               | Apontadores                            | (d)                 | 41       |
|                               | Auxiliares administrativos             | (d)                 | 25       |
| 13 — Fabril                   | Telefonistas                           | (d)                 | 3        |
|                               | Empregados de praça                    | (d)                 | 5        |
|                               | Operários                              | (d)                 | (e)      |
|                               | Ajudantes de operário                  |                     |          |
| 14 — Alimentação              | Encarregado geral de refeitório        | (b)                 | 1        |
|                               | Encarregado de refeitório              | (b)                 | 2        |
|                               | Empregados de refeitório               | (d)                 | 67       |
|                               | Ajudantes de empregado de refeitório   |                     |          |
|                               | Cozinheiro-chefe                       | (b)                 | 1        |
|                               | Cozinheiro principal                   | (b)                 | 1        |
|                               | Cozinheiros                            | (d)                 | 14       |
|                               | Ajudantes de cozinheiro                |                     |          |
| 15 — Saúde                    | Dispenseiro-chefe                      | (b)                 | 1        |
|                               | Dispenseiros                           | (d)                 | 3        |
|                               | Médico-chefe                           | (b)                 | 1        |
|                               | Enfermeiro-chefe                       | (b)                 | 1        |
| 16 — Armazéns                 | Enfermeiros                            | (b)                 | 3        |
|                               | Encarregado de armazéns                | (b)                 | 1        |
|                               | Subencarregado de armazéns             | (b)                 | 2        |
|                               | Fiéis principais                       | (b)                 | 4        |
| 17 — Ferramentarias           | Fiéis                                  | (d)                 | 38       |
|                               | Encarregado de ferramentarias          | (b)                 | 1        |
|                               | Subencarregado de ferramentarias       | (b)                 | 1        |
|                               | Ferramenteiros principais              | (b)                 | 2        |
| 18 — Segurança no trabalho    | Ferramenteiros                         | (d)                 | 21       |
|                               | Encarregado de segurança               | (b)                 | 1        |
|                               | Técnicos auxiliares de segurança       | (b)                 | 2        |
|                               | Vigilantes de segurança                | (d)                 | 4        |
| 19 — Protecção e segurança    | Chefe de vigilância e fiscalização     | (b)                 | 1        |
|                               | Subchefes de vigilância e fiscalização | (b)                 | 3        |
|                               | Guardas                                | (d)                 | 52       |
|                               | Encarregado de bombeiros               | (b)                 | 1        |
| 20 — Transporte               | Subencarregados de bombeiros           | (b)                 | 3        |
|                               | Bombeiros fabris                       | (d)                 | 27       |
|                               | Encarregados de tráfego                | (b)                 | 2        |
|                               | Motoristas                             | (d)                 | 12       |
| 21 — Auxiliar                 | Contínuo-encarregado                   | (b)                 | 1        |
|                               | Contínuos                              | (b)                 | 15       |
|                               | Serventes oficiais                     | (d)                 | (e)      |
|                               | Serventes de limpeza                   | (d)                 | (e)      |
| 22 — Aprendizagem             | Auxiliares de serviço/oficina          | (d)                 | (e)      |
|                               | Aprendizes                             | (d)                 | (e)      |

(a) Nomeação para desempenho do cargo em comissão de serviço.

(b) Contrato.

(c) O lugar de técnico auxiliar administrativo do escalão 1, correspondente à função de adjunto do tesoureiro, será provido por nomeação para desempenho do cargo em comissão de serviço.

(d) Assalariamento.

(e) Número variável consoante as necessidades.

## ANEXO II

## Tabela de equivalência de categorias

| Designação actual   | Nova designação |
|---------------------|-----------------|
| Administrador       | Administrador.  |
| Director fabril     | Director.       |
| Director técnico    |                 |
| Director comercial  |                 |
| Director de pessoal |                 |
| Director            |                 |

| Designação actual                                                                                   | Nova designação                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Engenheiros chefes de divisão .....                                                                 | Chefe de divisão.                                                                                |
| Chefe da divisão de orçamento e contabilidade .....                                                 |                                                                                                  |
| Engenheiros construtores navais, mecânicos ou electrotécnicos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....       | Engenheiro dos escalões 1, 2, 3, 4 e 5 e estagiário.                                             |
| Engenheiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....                                                         |                                                                                                  |
| Chefe do serviço de compras .....                                                                   | Chefe de serviço.                                                                                |
| Chefe do serviço de admissões, movimento e ponto .....                                              |                                                                                                  |
| Chefe dos serviços sociais .....                                                                    |                                                                                                  |
| Chefe da secretaria central e arquivo geral .....                                                   | Técnico licenciado dos escalões 1, 2, 3, 4 e 5 e estagiário.                                     |
| Chefe do contencioso .....                                                                          |                                                                                                  |
| Técnico economista de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....                                                  |                                                                                                  |
| Técnico de organização de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....                                              |                                                                                                  |
| Técnicos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....                                                            |                                                                                                  |
| Engenheiros técnicos de engenharia naval, electro-mecânica ou civil de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes ..... | Engenheiro técnico dos escalões 1, 2, 3, 4 e 5 e estagiário.                                     |
| Engenheiros técnicos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....                                                |                                                                                                  |
| Engenheiros técnicos principais .....                                                               |                                                                                                  |
| Chefe do serviço técnico de carenagens .....                                                        |                                                                                                  |
| Agentes de preparação de trabalho de 1.ª e 2.ª classes .....                                        | Agente de preparação de trabalho dos escalões 1 e 2.                                             |
| Adjuntos dos chefes de serviço .....                                                                | Técnico administrativo dos escalões 1, 2, 3 e 4.                                                 |
| Tesoureiro .....                                                                                    | Tesoureiro.                                                                                      |
| Técnicos de armas e equipamentos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....                                    | Técnico de armas e equipamentos dos escalões 1, 2 e 3 e estagiário.                              |
| Desenhador-chefe .....                                                                              | Desenhador-projectista.                                                                          |
| Desenhadores de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....                                                        | Desenhador dos escalões 1, 2 e 3.                                                                |
| Ajudantes de desenhador de 1.ª e 2.ª classes .....                                                  | Tirocinante dos escalões 1 e 2.                                                                  |
| Decalcadores de 1.ª e 2.ª classes .....                                                             |                                                                                                  |
| Primeiros-oficiais .....                                                                            | Chefe de secção do escalão 1.<br>Técnico auxiliar administrativo do escalão 1.                   |
| Técnicos auxiliares de 1.ª classe .....                                                             |                                                                                                  |
| Segundos-oficiais .....                                                                             | Chefe de secção do escalão 2.<br>Técnico auxiliar administrativo do escalão 2.                   |
| Contabilista de 2.ª classe .....                                                                    |                                                                                                  |
| Terceiros-oficiais .....                                                                            | Empregado administrativo do escalão 2.<br>Técnico auxiliar administrativo do escalão 4.          |
| Correspondente em línguas estrangeiras .....                                                        |                                                                                                  |
| Escriturários-dactilógrafos .....                                                                   | Auxiliar administrativo do escalão 2.<br>Escriturário do escalão 1.<br>Telefonista do escalão 2. |
| Proposto de tesoureiro .....                                                                        |                                                                                                  |
| Analista de aplicações .....                                                                        |                                                                                                  |
| Programador .....                                                                                   | Programador.                                                                                     |
| Operador de consola .....                                                                           | Operador de consola.                                                                             |
| Operador .....                                                                                      | Operador.                                                                                        |

| Designação actual                                        | Nova designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Operador de registo A e B .....                          | Operador de registo dos escalões 1 e 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Médico-chefe .....                                       | Médico-chefe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Enfermeiro-chefe .....                                   | Enfermeiro-chefe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Enfermeiros .....                                        | Enfermeiro dos escalões 1 e 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Mestres de 1.ª e 2.ª classes .....                       | Mestre dos escalões 1 e 2.<br>Chefe de vigilância e fiscalização.<br>Agente de preparação de trabalho dos escalões 1 e 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contramestres de 1.ª e 2.ª classes .....                 | Contramestre dos escalões 1 e 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Chefes de grupo e fiscais de ferramentas .....           | Técnico auxiliar administrativo dos escalões 3 e 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Chefes de grupo .....                                    | Monitor dos escalões 1 e 2.<br>Planificador dos escalões 1 e 2.<br>Técnico auxiliar fabril dos escalões 3 e 4.<br>Preparador de trabalho dos escalões 1 e 2.<br>Subchefe de vigilância e fiscalização dos escalões 1 e 2.<br>Técnico auxiliar da segurança dos escalões 1 e 2.<br>Fiel principal.<br>Subencarregado de armazéns.<br>Ferramenteiro principal.<br>Subencarregado de ferramentarias.<br>Subencarregado de bombeiros dos escalões 1 e 2.<br>Encarregado de tráfego dos escalões 1 e 2.<br>Encarregado do refeitório dos escalões 1 e 2.                                                                                                                                        |
| Contínuo-encarregado .....                               | Contínuo-encarregado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contínuos .....                                          | Contínuo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Operários especiais de 1.ª e 2.ª classes .....           | Operário dos escalões 1, 2 e 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Operários de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes .....                | Empregado do refeitório dos escalões 1, 2 e 3.<br>Cozinheiro dos escalões 1, 2 e 3.<br>Guarda dos escalões 1, 2 e 3.<br>Vigilante de segurança dos escalões 1, 2 e 3.<br>Fiel dos escalões 1, 2 e 3.<br>Ferramenteiro dos escalões 1, 2 e 3.<br>Bombeiro fabril dos escalões 1, 2 e 3.<br>Dispenseiro dos escalões 1, 2 e 3.<br>Apontador dos escalões 1, 2 e 3.<br>Empregado de praça dos escalões 1, 2 e 3.<br>Empregado administrativo do escalão 3.<br>Telefonista dos escalões 1, 2 e 3.<br>Motorista dos escalões 1, 2 e 3.<br>Auxiliar de serviço/oficina dos escalões 1, 2 e 3.<br>Escriturário dos escalões 1 e 2.<br>Auxiliar administrativo dos escalões 1, 2 e 3.<br>Contínuo. |
| Ajudantes .....                                          | Ajudante dos escalões 1 e 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Ajudantes sem prática .....                              | Aspirante.<br>Ajudante de refeitório dos escalões 1 e 2.<br>Ajudante de cozinheiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Serventes do pessoal auxiliar .....                      | Servente oficial dos escalões 1, 2, 3 e 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Serventes especializados de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes ..... | Servente de limpeza dos escalões 1, 2 e 3.<br>Contínuo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Aprendizes das classes A, B e C .....                    | Aprendiz dos escalões 1, 2, 3 e 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

